



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 305/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 26 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo Projeto de Lei que **Altera o Anexo da Lei nº 4.321 de 30 de março de 2022, que aprovou o Calendário de Eventos do Município, para incluir os seguintes eventos: 1º Seminário do Museu Lanceiros do Sul e Reunião da Câmara Setorial de Turismo do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4793/22

Ao Senhor
Vereador Luis Fernando Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

02/JUN/2022 11:08 000017967



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº ⁴⁷⁹³.....de 2022

Altera o Anexo da Lei nº 4.321 de 30 de março de 2022, que aprovou o Calendário de Eventos do Município, para incluir os seguintes eventos:
1º Seminário do Museu Lanceiros do Sul e Reunião da Câmara Setorial de Turismo do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

Art. 1º - Inclui no anexo da Lei nº 4.321, de 30 de março de 2022, os seguintes eventos:

Evento: “1º Seminário do Museu Lanceiros do Sul”

Data: junho de 2022

Local: Instituto Municipal de Educação Prof. Augusta Maria de Lima Marques

Organização: SECULTUR

Evento: “Reunião da Câmara Setorial de Turismo do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí”

Data: Julho de 2022.

Local: Instituto Municipal de Educação Prof. Augusta Maria de Lima Marques

Organização: SECULTUR e Consórcio do Vale do Jacuí.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
.....dias do mês de do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexo ao Projeto de Lei nº...../2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (a):

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa alterar o anexo da Lei nº 4.321 de 30 de março de 2022, que aprovou o Calendário de Eventos do Município para o exercício de 2022.

Estamos propondo alteração do anexo da Lei nº 4.321/2022 para a inclusão dos eventos 1º Seminário do Museu Lanceiros do Sul e Reunião da Câmara Setorial de Turismo do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

Segue anexo o memorando nº 75/2022 – SECULTUR, onde solicita a inclusão dos eventos.

À apreciação do Poder Legislativo.

Caçapava do Sul, 26 de maio de 2022.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3201 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO 075/2022 – SECULTUR

ORIGEM: SECULTUR

DESTINO: GAPRE

DATA: 23/05/2022

Senhor Prefeito,

Cabinete do Prefeito
Protocolo Nº 721
Em 23/05/22
Fernando

Ao cumprimenta-lo cordialmente, por meio deste solicitamos projeto de lei incluindo dois eventos no calendário oficial de eventos do Município:

- 1º Seminário do Museu Lanceiros do Sul

Data: junho de 2022;

Local: Instituto Municipal de Educação Prof. Augusta Maria de Lima

Marques;

Organização: SECULTUR.

- Reunião da Câmara Setorial de Turismo do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí;

Data: Julho de 2022;

Local: Instituto Municipal de Educação Prof. Augusta Maria de Lima

Marques;

Organização: SECULTUR e Consórcio do Vale do Jacuí.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nosso agradecimento.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Stênio Carneiro de Oliveira

Secretário de Município de Cultura e Turismo
Secretário de Município da Cultura e Turismo
SECULTUR

[Handwritten Signature]
15/05/22
RECEBIDO EM

DE ACORDO
25/05/22
[Handwritten Signature]